LEI Nº3.274/2024

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.805, de 24 de setembro de 2014, que "Institui o Dia Municipal do Pastor".

Projeto de Lei nº 056/2024
Autoria: Vereador Maicon Siqueira

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.805, de 24 de setembro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- O Dia Municipal do Pastor, no Município de Embu-Guaçu, será comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2024.

JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.09.20 19:29:36 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2024.